

PORTARIA N° 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicada no Diário Oficial de 30/12/2006)

Lista as empresas beneficiadas com a redução de multas e acréscimos moratórios incidentes sobre os créditos tributários do ICMS a que se refere a Lei nº 10.328/2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 5º do Art. 1º da Lei nº 9.650/2005,

RESOLVE

Art. 1º Os contribuintes beneficiados com a redução de multas e acréscimos moratórios incidentes sobre os créditos tributários do ICMS a que se refere a Lei nº 10.328/2006, foram os indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário